

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1307/86 - Ap. Proc. SE nº 1984/86

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E FACULDADE "AUXILIUM" DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE LINS

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o
desenvolvimento do Projeto "Cinema/Educação" -
CINEFAL

RELATOR : Conselheiro Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE Nº 396/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 11/03/1987

1. HISTÓRICO

Pelo Ofício GS nº 8348/86 o Sr. Secretário de Estado da Educação encaminha a este Colegiado nova minuta de Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e a Faculdade "Auxilium" de Lins, Convênio já apreciado e aprovado por este Conselho pelo Parecer CEE nº 1453/86, de 26/11/86, e que visa a implantação e o desenvolvimento do Projeto Cinema/Educação - CINEFAL.

A nova minuta é encaminhada tendo em vista as alterações procedidas nas Cláusulas Terceira e Quinta. Naquela se adequa o exercício de 1986 para 1987 e nesta se estabelece a vigência do Convênio com a seguinte redação: "O presente Convênio vigorará pelo prazo de um ano, a partir da data de sua assinatura".

2. APRECIÇÃO

As alterações procedidas no texto da minuta de Convênio não afetam o mérito do mesmo, visam, fundamentalmente, a sua adequação ao exercício de 1987, uma vez que sua aprovação acabara se dando apenas ao final de 1986. Por isso, nada obsta a aprovação desta nova minuta.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a nova redação das Cláusulas Terceira e Quinta do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, de Lins, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Projeto "Cinema/Educação" - CINEFAL.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1.987.

a) Cons^o Joaquim Severino
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Dermeval Saviani, Luiz Roberto da Silveira Castro e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1987

a) Cons^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente